



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS.

Necessidade da Administração: Aquisição de cestas básicas destinadas à concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas destinadas à concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A contratação faz-se necessária para atender às famílias e aos usuários em situação de vulnerabilidade social que necessitam da concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação, conforme avaliação técnica realizada pelas equipes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. A presente aquisição visa assegurar a continuidade da oferta desse benefício, garantindo o atendimento às demandas sociais acompanhadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei Municipal que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais de auxílio-alimentação no âmbito do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 2206 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	VALOR	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	Pregão Eletrônico nº. 053/2025	CESTA BÁSICA, contendo: -2 kg de Arroz tipo 1; -2 kg de Feijão preto tipo 1; -1 kg de Farinha de Milho Média; -1kg de Macarrão Parafuso (massa com ovos ou sem ovos); -1 unidade de Óleo de Soja 900ml; -1 kg de Farinha de Trigo Especial; -1 Kg de Açúcar Refinado; -1 kg de Sal Moído e Iodado; -1 unidade de Achocolatado em Pó de 400g; - 1 Pacote de Leite em Pó Integral Instantâneo de 400g; As cestas deverão vir em embalagens reforçadas.	2500	R\$ 50,72	12 meses



PROCESSO ATUAL	-	CESTA BÁSICA, contendo: - 4 kg de Arroz tipo 1; - 2 kg de Feijão preto tipo 1; - 1 kg de Farinha de Milho; - 4kg de Macarrão Parafuso (massa com ovos ou sem ovos); - 1 unidade de Óleo de Soja 900ml; - 2 kg de Farinha de Trigo; - 2 kg de Açúcar Cristal; - 1 kg de Sal Moído e Iodado; - 1 unidade de Achocolatado em Pó de 400g; - 2 Pacote de Leite em Pó Integral Instantâneo de 400g; - 1 Café solúvel; - 1 Molho de tomate; - 2 Sardinhas em lata. As cestas deverão vir em embalagens reforçadas.	1200	R\$ 127,50	12 meses
-----------------------	---	---	------	------------	----------

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

No levantamento das soluções disponíveis no mercado, foram identificadas como alternativas para atendimento da demanda: a concessão de cartão alimentação; a aquisição de gêneros alimentícios de forma individualizada, para posterior montagem das cestas pela própria Secretaria; a aquisição de cestas básicas prontas; bem como a utilização de doações e parcerias com entidades públicas ou privadas.

A concessão de cartão alimentação, embora viável, demanda estrutura específica para gestão, controle e fiscalização, além de estudos quanto à sua viabilidade técnica e econômica. A aquisição dos itens separadamente e a montagem pela própria Secretaria exigiriam estrutura física, armazenamento, logística e disponibilidade de servidores, aumentando a complexidade operacional. As doações e parcerias, por sua vez, possuem caráter eventual e não garantem a regularidade e a padronização necessárias ao atendimento da demanda.

Nesse viés, considerando os resultados da pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de cestas básicas para atender às demandas de auxílio-alimentação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), considerando a aquisição estimada de 1.200 cestas básicas, ao valor unitário de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda., CNPJ nº 14.904.244/0001-03. Ressalta-se que os quantitativos e o valor estimado possuem caráter meramente estimativo, considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento conforme a necessidade da Secretaria.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações

1 - 17 de 17

Órgão : PM DE CAMARGO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 34, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 08/04/2026

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	CESTA BASICA REDUZIDA CONTENDO: 1 PACOTE DE AÇUCAR 2kg , 1 PACOTE DE SAL DE 1KG , PACOTE DE ARROZ 2KG, PACOTE DE FEIJÃO 1KG , PACOTESFARINHA DE TRIGO 1KG , FARINHA DE MILHO 2KG , MACARRÃO 500 GR , PACOTE DE BISCOITO DOCE 345 GR , 6 LITROS DE LEITE INTEGRAL, ÓLEO DE 900ML , CAFÉ SOLUVEL DE 100GR , PACOTES	50,00	unidade	139,99	6.999,50	-	-
	CESTA BASICA COMPLETA CONTENDO: 1 PACOTE DE AÇUCAR 5 KG , PACOTE DE SAL 1KG , PACOTE DE ARROZ 5KG , PACOTES DE FEIJÃO 1KG , 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO 5KG , PACOTE DE FARINHA DE MILHO 2KG , PACOTES DE MACARRÃO SECO 500GR , PACOTE DE BISCOITO SALGADO 345GR , PACOTE DE BISCOITO DOCE 345GR , 2 LITROS DE LEIT	50,00	unidade	255,98	12.799,00	-	-

Órgão : PM DE CRUZEIRO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 158, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 18/05/2026

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	CESTA BASICA	100,00	pacote	60,38	6.038,00	-	-

Órgão : PM DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 14, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 03/06/2026

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	CESTA BASICA I CESTA BASICA ICOM OS SEGUINTE ITENS : 5kg de arroz tipo 1 ; 2kg de açúcar cristal ; 2 frascos de óleo de soja; 2kg de feijão preto; 1kg de asl ; 1kg de mass parafuso com ovos; 5kg de farinha de trigo.	80,00	unidade	91,30	7.304,00	NERISON LUIZ ANTONINI CARLOSSO. MERCADO CARLOSSO.	38063423000123

Órgão : PM DE NOVA CANDELÁRIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 17, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 03/06/2026

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de cestas básicas destinadas à concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação, a serem disponibilizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, mediante avaliação técnica realizada pelas equipes do Centro de Referência de Assistência Social CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado das cestas básicas, conforme a demanda da Secretaria, assegurando a continuidade da oferta do benefício, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o atendimento das necessidades dos usuários.



Neste sentido, segue indicação da empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **14.904.244/0001-03** para o fornecimento de cestas básicas para atender a demanda de auxílio-alimentação da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata de Registro de Preços.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da DETENTORA DA ATA o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata do Registro de Preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



- d) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS:

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela DETENTORA DA ATA:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de embalagens dos gêneros alimentícios e à logística de transporte necessária ao fornecimento das cestas básicas.	Adotar, sempre que possível, produtos com embalagens adequadas e priorizar fornecedores que observem práticas ambientalmente responsáveis, promovendo o acondicionamento, o transporte e o descarte adequado das embalagens, em conformidade com a legislação vigente.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A contratação apresenta impacto social positivo, uma vez que assegura a continuidade da concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação, contribuindo para a segurança alimentar e para o atendimento das necessidades básicas das famílias e dos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	Garantir que a concessão do benefício ocorra mediante avaliação técnica das equipes do Centro de Referência de Assistência Social CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, observando os critérios estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social, de forma a assegurar a correta destinação dos recursos públicos.



IMPACTO ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
A contratação acarretará dispêndio de recursos financeiros pelo Município para a aquisição das cestas básicas, representando impacto no orçamento público, além da possibilidade de aumento dos custos decorrente de eventual variação dos preços dos gêneros alimentícios.	Planejar as aquisições conforme a demanda efetiva, realizar pesquisa de preços e acompanhar os valores praticados no mercado e os quantitativos contratados, visando minimizar os impactos financeiros e assegurar a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO:

A presente contratação, embora tenha por objeto a aquisição de bens comuns e amplamente disponíveis no mercado, está sujeita a riscos nas diferentes fases do processo licitatório. Na fase interna, destacam-se possíveis falhas no dimensionamento dos quantitativos, na definição das especificações do objeto e na pesquisa de preços. Na fase externa, podem ocorrer ausência de propostas, baixa competitividade, impugnações, pedidos de esclarecimento ou recursos, ocasionando eventuais atrasos na conclusão do certame.

Na fase de execução contratual, os principais riscos estão relacionados a atrasos ou falhas no fornecimento e à entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas. Considerando que a contratação visa garantir a continuidade da concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação, a ocorrência desses riscos poderá comprometer a regularidade do fornecimento e o atendimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de agosto de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Maria Rita Barcelos da Silva - Coordenadora do Trabalho e Inclusão Produtiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Cinara da Silva Santos - Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.**

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 28/08/2026 às 16:13:02.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 28/08/2026 às 15:45:55.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA BARCELOS DA SILVA**, em 28/08/2026 às 16:53:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PVHC.2IGG.QDBH.SFM7